



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

DOTAÇÃO Nº: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-MAIL: fernanda.susin@prof.educacao.saomarcos.rs.gov.br

TELEFONE: 32914505

NOVA COMPRA

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s): Descrição detalhada de cada item solicitado (tamanho, cor, material, etc.)	Unidade:	Quantidade:
01	16125 - CREDENCIAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, INTERESSADA EM DISPONIBILIZAR VAGAS PARA CRIANÇAS DE BERÇÁRIO I COM IDADES DE 06 MESES A 01 ANOS E 11 MESES DE IDADE, EM TURNO INTEGRAL , PARA O ANO, CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO.	UN	70
02	16126 - CREDENCIAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, INTERESSADA EM DISPONIBILIZAR VAGAS PARA CRIANÇAS DE BERÇÁRIO II COM IDADES DE 2 ANOS A 02 ANOS E 11 MESES DE IDADE, EM TURNO INTEGRAL , PARA O ANO, CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO.	UN	30
03	16127 - CREDENCIAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, INTERESSADA EM DISPONIBILIZAR VAGAS PARA CRIANÇAS DE BERÇÁRIO I E BERÇÁRIO II COM IDADES DE 06 MESES A 2 ANOS E 11 MESES DE IDADE, EM TURNO PARCIAL , PARA O ANO, CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO.	UN	10
04	16128 - CREDENCIAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, INTERESSADA EM DISPONIBILIZAR VAGAS PARA CRIANÇAS DE MATERNAL I COM	UN	10

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	IDADES DE 03 ANOS A 03 ANOS E 11 MESES DE IDADE, EM TURNO PARCIAL, PARA O ANO, CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO.		
05	12555 - CREDENCIAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTABELECIDADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, INTERESSADA EM DISPONIBILIZAR VAGAS PARA CRIANÇAS DE MATERNAL I COM IDADES DE 3 ANOS A 3 ANOS E 11 MESES DE IDADE, EM TURNO INTEGRAL, PARA O ANO, CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO.	UN	40

1. Justificar a necessidade da contratação: (Preenchimento Obrigatório)

O município tem o compromisso de garantir o acesso universal à educação infantil, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Constituição Federal nº 9.394 foi promulgada em 20 de dezembro de 1996. A compra de vagas em creches particulares é uma forma de o município cumprir suas responsabilidades legais de forma eficaz, especialmente em momentos de crescimento populacional e escassez de vagas. Ao invés de investir grandes quantias de recursos públicos para construir e manter novas unidades de ensino, o município pode utilizar de forma mais eficiente esses recursos, comprando vagas em creches privadas já estabelecidas. Essa estratégia pode proporcionar um atendimento imediato sem a necessidade de grandes investimentos iniciais. As creches particulares frequentemente possuem infraestrutura moderna e recursos pedagógicos inovadores que podem complementar a oferta pública de ensino. Além disso, as instituições privadas podem ser contratadas com base em sua qualidade comprovada, garantindo que a educação oferecida seja de excelência, o que também atende à demanda por uma educação infantil de qualidade. O aumento da demanda por vagas em educação infantil, em muitos municípios, ultrapassa a capacidade das creches públicas existentes. A compra de vagas em creches particulares permite que o município atenda mais rapidamente as crianças que precisam de matrícula, evitando a formação de longas listas de espera e o déficit no atendimento, garantindo a universalização da educação infantil, conforme preconizado pela Constituição Federal. Portanto, a compra de vagas em creches particulares se apresenta como uma estratégia eficiente e pragmática para garantir o acesso à educação infantil de qualidade para todas as crianças, otimizar o uso de recursos públicos, e atender rapidamente à demanda crescente por vagas na educação infantil.

2. A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual 2025:

☒ SIM ☐ NÃO. Se NÃO, justificar: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

3. Requisitos da Contratação:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos: Início do Ano Letivo de 2025 em 05/020/2025

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: Conforme termo de referência ou contrato

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

4. Garantia do Objeto/Serviço:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

4.1. Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor:

☐ 12 meses ☒ Outra. Especificar a garantia: 11 MESES

5. Pagamento:

☒ 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.

☐ Outro.

Se outro, especificar qual e justificar: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

6. Prazo do contrato:

☐ Entrega/prestação imediata;

☒ 31/12/2025;

☐ 12 meses;

☐ Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis;

☐ Outro. Se outro especificar o prazo: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

7. Amostra do Objeto:

7.1. Necessidade de amostra do objeto: ☐ SIM ☒ NÃO

7.2. Caso necessário amostras informar:

a) Itens os quais são necessários Amostras:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

b) Critérios de avaliação:

c) Técnico Responsável por avaliar as amostras:

8. Requisitos de Habilitação:

☐ Usuais de qualquer procedimento licitatório.

☒ Outros. Caso necessário exigência de documentação complementar aos usuais descrever abaixo (atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, outros):

a) Autorização de funcionamento em vigor, emitida pelo Conselho Estadual de Educação, ou pela 4ª Coordenadoria Regional de Educação – 4ª CRE, ou outro órgão competente.

b) Conforme artigo 4º da Resolução 378/05 do Conselho Federal de Nutrição, a licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, profissional nutricionista.

b.1 - Em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de prestação de serviços em vigor, e, no caso de sócio da empresa, será confirmado através do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social apresentado.

c) Comprovante de registro no Conselho Regional de Nutricionistas, emitido em nome do profissional indicado pela empresa, em vigor.

d) Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do local onde a empresa exerce suas principais atividades. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

9. Fiscalização do Contrato:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

☒ O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cindo dias úteis contados do recebimento provisório.

☒ O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados pela Portaria 565/2023, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

☒ A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 565/2023.

10. Obrigações do contratado:

☒ Padrões de contratação;

☐ Outras. Especificar obrigações complementares:

11. Critérios de seleção do fornecedor:

☐ Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei 14.133/2021)

☐ Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021)

☐ Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)

☒ Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

☐ SIM

☒ NÃO

12. Critério Nível de Julgamento das Propostas:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Menor Preço Por Item

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: [Clique](#)
ou toque aqui para inserir o texto.

13. Documentos Anexos ao Documento de Formalização de Demanda - DFD:

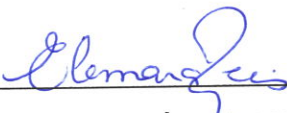
☐ Termo de Referência

☒ Cotação/Orçamento

☐ Outros. Especificar: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

09/01/2025



SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900